ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, RINALDO GROU GOBBI, MARCIO WELLINGTON DA SILVA, DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA, CARLA ADRIANA MENDONÇA e GILMAR FERNANDES membros das Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença do Dr. Orlando Farinelli Neto, Advogado da Câmara Municipal e Jéssica da Silva Freitas, Diretora Administrativa da Câmara Municipal e, se reuniram ordinariamente para apreciarem o substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2023 do Executivo que **"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO DAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL E DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA NOTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE, IMPUGNAÇÃO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS NA INSCRIÇÃO E LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU COMPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** o Projeto de Lei 040/2023 do Executivo que: "**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", o Projeto de Lei 044/2023 do Executivo que: "**DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**", o Projeto de Lei 045/2023 do Executivo que: "**RENUMERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º E ACRESCENTA O PARÁGRAFO SEGUNDO AO ART. 1º DA LEI Nº 1197/85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", o Projeto de Lei Complementar 012/2023 do Executivo que: "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" e o Projeto de Decreto Legislativo 007/2023 do vereador Rinaldo que: "**CONCEDE TÍTULO HONRA AO MÉRITO AO SINDICATO RURAL DE IGARAPAVA".** Após aberto os trabalhos, em virtude da Presença do representante do Executivo, Dr. Bruno Rafachini, que foi convidado, trataram do **Projeto de lei 044/2023 do Executivo,** projeto que foi apresentado pelo advogado Dr. Orlando na última reunião e que teve o vereador Marcio nomeado como relator pela Comissão de Justiça e Redação e o vereador Gilmar pela comissão de finanças e orçamento**.** O Dr. Bruno então fez algumas explicações pertinentes relacionadas aos apontamentos do advogado do Legislativo e respondeu algumas indagações que ia surgindo. Após os esclarecimentos prestados pelo Dr. Bruno, que o dispositivo foi inserido em virtude da necessidade de constar os empregados públicos para fins de operacionalização, os vereadores entenderam que o projeto estava apto para ser votado em plenário. Após e nos termos do art. 55, I, do Regimento Interno, o relator explicou que o projeto trata de disciplinar as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos do Executivo Municipal. Em seguida nos termos do art. 55, II do Regimento o vereador opinou pela legalidade do projeto e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator também afirmou não ver óbices e nenhuma ilegalidade nos projetos sob o aspecto orçamentário e financeiro e poderiam ser colocados em votação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi aprovado por todos os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Continuando, deram andamento na análise do **Projeto de Lei 040/2023**

do Executivo que trata da Lei Orçamentária Anual para 2024, alguns pontos foram novamente discutidos e como está agendado a audiência pública decidiram dar continuidade na análise após esta audiência que está agendada para o dia 29 de novembro. Ato contínuo trataram do **Projeto de Decreto Legislativo 007/2023**, após a apresentação e explicações do Advogado Dr. Orlando, o relator nos termos do art. 55, I do Regimento Interno, o relator Marcio, recém nomeado explicou que o projeto tem por objetivo conceder título de honra ao Mérito ao Sindicato Rural de Igarapava. Em seguida nos termos do art. 55, II do Regimento o vereador opinou pela legalidade do projeto e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Ato contínuo analisaram o **Projeto de Lei 045/2023 do Executivo**, projeto que tem como relator o vereador Rinaldo. Após as explicações da matéria feitas pelo Dr. Orlando, vários pontos foram levantados pelos vereadores. Após o relator Rinaldo que foi nomeado para relatar o projeto e, nos termos do art. 55, I do Regimento Interno, explicou que o projeto tem por objetivo fazer adequações na Lei Municipal 1197/85. Em seguida nos termos do art. 55, II do Regimento o vereador opinou pela legalidade do projeto e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator Gilmar também afirmou não ver óbices e nenhuma ilegalidade nos projetos sob o aspecto orçamentário e financeiro e poderiam ser colocados em votação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi aprovado por todos os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Ato contínuo analisaram o **Projeto de Lei Complementar 012/2023 do Executivo**, inicialmente o projeto foi apresentado pelo Dr. Orlando que fez a leitura geral do projeto e já ia explicando sobre seus artigos. O advogado Dr. Bruno também fez explicações sobre a matéria. Após, quanto ao art. 13, chegou-se à conclusão que se trata de matéria de competência da União, e quanto ao art. 18 do projeto, foi esclarecido pelo Dr. Bruno que o projeto em análise não traz criação de despesas, o que somente ocorrerá futuramente com a proposição que criar os cargos públicos. Após o relator Marcio, recém nomeado para relatar o projeto nos termos do art. 55, I do Regimento Interno, explicou que o projeto tem por objetivo criar a Guarda Municipal de Igarapava. Após, nos termos do art. 55, II do Regimento o vereador opinou pela legalidade do projeto e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento a relatora Carla também afirmou não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob o aspecto orçamentário e financeiro e poderiam ser colocados em votação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi aprovado por todos os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Por fim trataram do **Projeto de Lei Complementar 008/2023**, que está sob relatoria do vereador Rinaldo. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei Complementar 008/2023 está sob análise do vereador Gilmar. Após o vereador Rinaldo fez os apontamentos que o deixava com dúvidas e propôs uma emenda a ele, com concordância dos demais membros da Comissão de Justiça e Redação. Após o relator nos termos do art. 55, I do Regimento Interno, explicou que o projeto tem por objetivo estabelecer normas para a retificação de ofício das informações do Cadastro Imobiliário realizada a partir de dados obtidos por sensoriamento remoto e também disciplina os procedimentos para notificação do contribuinte. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos

os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator Gilmar também afirmou não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob o aspecto orçamentário e financeiro e poderiam ser colocados em votação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi aprovado por todos os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram esta reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.

Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação

Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Rinaldo Grou Gobbi
Vice-Pres. Com. Justiça e Redação

Carla Adriana Mendonça
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Dr. Marcio Wellington da Silva
Membro Comissão de Justiça/Redação

Gilmar Fernandes
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento

Dr Orlando Farinelli Neto
Advogado da C. Mun. Igarapava

Jéssica da Silva Freitas
Diretora Administrativa da C. Mun. Igarapava